



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

LEI COMPLEMENTAR Nº 018/05,

de 28 de junho de 2005.

“Dispõe sobre alteração na Estrutura Administrativa, e dá outras providências...”

O Povo de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte lei:

Geraldo Lúcio de Laia Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - O anexo I e III da Lei Complementar n.º 016/05 passa a vigorar com a seguinte redação:

- ANEXO I -

Quadro de Pessoal Específico de Provimento Efetivo

Recruta- Mento	N.º De Ordem	Classe	N.º De Cargos	Forma de Provimento	Carga Horária Semanal	Nível De Vencimento
CP	1	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	02	Efetivo	40 Horas	394,36
CP	2	AGENTE DE SAÚDE	13	Efetivo	40 Horas	394,36
CP	3	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02	Efetivo	40 Horas	394,36
CP	4	ASSISTENTE DE BIBLIOTECA	04	Efetivo	30 Horas	394,36
CP	5	ASSISTENTE SOCIAL	01	Efetivo	40 Horas	799,15
CP	6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04	Efetivo	40 Horas	591,54
CP	7	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	06	Efetivo	30 Horas	394,36
CP	8	CIRURGIÃO-DENTISTA	02	Efetivo	20 Horas	1.064,67
CP	9	CONTADOR	01	Efetivo	20 Horas	1.676,04
CP	10	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01	Efetivo	40 Horas	591,54
CP	11	MÉDICO	04	Efetivo	20 Horas	2.307,06
CP	12	MOTORISTA	13	Efetivo	40 Horas	492,95
CP	13	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	03	Efetivo	40 Horas	591,54
CP	14	OPERÁRIO	20	Efetivo	40 Horas	300,00
CP	15	PEDREIRO	10	Efetivo	40 Horas	492,95
CP	16	PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL	20	Efetivo	25 Horas	492,95
CP	17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18	Efetivo	25 Horas	394,36
CP	18	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL	37	Efetivo	25 Horas	394,36
CP	19	PROFESSOR de EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPECIALIZADO, DE 1ª À 4ª SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL	02	Efetivo	25 Horas	394,36
CP	20	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	02	Efetivo	30 Horas	591,54
CP	21	RECEPCIONISTA	06	Efetivo	40 Horas	394,36
CP	22	SERVENTE	08	Efetivo	40 Horas	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

CP	23	SERVIÇAL ESCOLAR	33	Efetivo	30 Horas	300,00
CP	24	PROFESSOR DE INFORMÁTICA	02	Efetivo	25 Horas	394,36
CP	25	GARI	13	Efetivo	40 Horas	300,00
CP	26	SERRALHEIRO	01	Efetivo	40 Horas	492,95
CP	27	FISIOTERAPEUTA	02	Efetivo	40 Horas	1.100,00
CP	28	AUXILIAR DE PEDREIRO	20	Efetivo	40 Horas	300,00

LEGENDA: CP = Concurso Público

NOTA: O vencimento do cargo de Professor de 5ª a 8ª Série do Ensino Fundamental corresponde a 18 (dezoito) aulas semanais.

ANEXO III

Distribuição das Classes por Grupos Ocupacionais segundo a
Natureza das Atribuições

1 - GRUPO OCUPACIONAL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito
Assessor Jurídico
Secretário de Gabinete do Prefeito
Recepcionista

2 - GRUPO OCUPACIONAL DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR

Assessor Parlamentar
Recepcionista

3 - GRUPO OCUPACIONAL DA FAZENDA E AFINS

Diretor Municipal de Administração e Fazenda
Chefe de Serviço de Compras e Almoxarifado
Chefe de Serviço de Tributação e Patrimônio
Agente de Fiscalização
Coordenador do SIAT
Assistente de Administração
Recepcionista
Servente
Coordenador de Serviço de Correios

4 - GRUPO OCUPACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

Diretor Municipal de Finanças
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

Técnico em Contabilidade
Recepcionista
Chefe do Serviço de Pessoal
Coordenador de Serviço de Contabilidade
Controlador Geral

5 - GRUPO OCUPACIONAL DA SAÚDE E SERVIÇOS AFINS

Diretor Municipal de Saúde
Médico
Cirurgião-Dentista
Auxiliar de Enfermagem
Chefe de Serviço Médico, Odontológico, de Farmácia e Controle de Epidemias
Recepcionista
Agente de Saúde
Servente
Motorista
Assistente do Serviço de Pronto Atendimento
Fisioterapeuta

6 - GRUPO OCUPACIONAL DE OBRAS ESTRADAS DE RODAGEM E AFINS

Diretor Municipal de Obras e Estradas de Rodagem
Chefe de Serviço de Estradas e outras Obras
Chefe de Serviço de Oficinas e Mecânica
Coordenador de Serviço de Transporte e Frota
Operador de Máquinas Pesadas
Motorista
Operário
Pedreiro
Gari
Serralheiro
Auxiliar de Pedreiro

7 - GRUPO OCUPACIONAL DA EDUCAÇÃO E SERVIÇOS AFINS

Diretor Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Chefe de Serviço de Esporte, Lazer e Turismo
Chefe de Serviço de Ensino
Supervisor Pedagógico
Coordenador do Ensino Fundamental
Coordenador de Creche
Assistente de Biblioteca
Professor de 5^a a 8^a séries do Ensino Fundamental
Professor de 1^a a 4^a séries do Ensino Fundamental
Professor de Educação Física Especializada de 1^a à 4^a séries do Ensino Fundamental
Professor de Educação Infantil
Professor de Informática



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

Auxiliar de Secretaria Escolar
Motorista
Serviçal Escolar

8 - GRUPO OCUPACIONAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Diretor Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Chefe de Serviço de Agricultura e Meio Ambiente
Operador de Máquinas Pesadas
Motorista

9 - GRUPO OCUPACIONAL DE AÇÃO SOCIAL

Diretor Municipal de Ação Social
Chefe de Ação Social e Supervisão do Menor Carente e Entidades Filantrópicas
Assistente Social

Art. 2º - Inclui no anexo IV da Lei Complementar n.º 016/05 a descrição sumária das atividades de Auxiliar de Pedreiro.

ANEXO IV

Descrição Sumária das Atividades

(...)

Denominação da Classe: *Auxiliar de Pedreiro*

Descrição: trabalho manual, de atividades rotineiras e repetitivas para auxílio direto nas funções do Pedreiro, que consiste em desempenhar tarefas braçais, tais como: transporte de materiais, preparo de massa, operação de equipamentos, limpeza em geral de pátios de obras, e outras atividades correlatas, inerentes à construção civil que lhe forem atribuídas.

Qualificação básica necessária: Alfabetizado.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 28 de junho de 2005.

GERALDO LÚCIO DE AIA SOUZA
Prefeito Municipal